

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
DIREITO DO AMBIENTE – 4.º ANO – DIA – 2023/2024
PROF. DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
EXAME ESCRITO — ÉPOCA NORMAL — 18 DE JUNHO DE 2026

GRUPO I (14 valores)

Ágata Sol é proprietária de um terreno contíguo a uma reserva natural, englobado na zona especial de conservação, que incide sobre a lagoa de Água Mole, o *habitat* natural do galo-de-crista-roxa-azulada. Após concluir o curso de enfermagem, decidiu construir, no referido terreno, um edifício que, para além de servir como sua moradia, abrigará uma central fotovoltaica, um ginásio e uma clínica de saúde, aproveitando a vista sobre a lagoa. Ágata planeava doar o referido edifício ao município.

Para tanto, apresentou à Câmara Municipal de Pedra Dura um projeto de construção que foi enviado à CCDR competente. Decorridos 40 dias, a Câmara decidiu aprovar o projeto argumentando que o PDM admitia a construção referida, que se estar a dar resposta a uma necessidade premente e urgente da população e que nada na legislação a obrigava à adoção de um outro procedimento ou a esperar mais tempo.

Mal se iniciou a construção, a associação ambientalista “*Verdes são os campos*”, cujo presidente Balthazar Castanheiro tem residência de férias no conselho, mobilizou alguns ativistas para uma ação de protesto contra a construção do edifício naquela zona e interpôs uma ação administrativa contra o ato de licenciamento junto do tribunal administrativo competente por violação do seu direito ao repouso e ao ambiente e por não ter tido oportunidade de se pronunciar sobre o projeto. O tribunal administrativo veio a dar razão a Balthazar Castanheiro, declarando a nulidade do ato.

Responda às seguintes perguntas:

- a) Analise a legalidade da decisão da Câmara Municipal de Pedra Dura. (8 valores)
- Verificação da aplicabilidade do Regime Jurídico de AIA e da necessidade de AIA, determinação da autoridade de AIA;
 - Deferimento tácito da DIA, problemática associada;

- Verificação da aplicabilidade do Regime Jurídico da Rede Natura 2000 e de AIncA, responsabilidades do ICNF;
- Classificação da decisão da CM – consequências da preterição de AIA e AIncA;
- Referência a outros domínios de legislação ambiental eventualmente mobilizáveis.

b) Analise a legitimidade processual de Balthazar Castanheiro para a interposição da referida ação. (2 valores)

- Referir a problemática associada à mobilização de interesse processual e legitimidade;
- Constatar o regime especial aplicável às ONGA ao nível de legitimidade processual;
- Analisar a possibilidade de legitimidade popular.

c) Pronuncie-se sobre a sentença do tribunal administrativo e fiscal. (4 valores)

- Equacionar a nulidade como consequência da violação do RJAIA e do Regime Jurídico da Rede Natura 2000;
- Referir se concorda com a decisão no que diz respeito à nulidade do ato quanto à questão da preterição do direito de participação;
- Discorrer sobre a problemática da invocação de um direito ao ambiente e questão doutrinária subjacente.

GRUPO II (6 val.: 2 × 3)

Distinga, sinteticamente, dois dos seguintes pares de figuras:

a) Princípio do desenvolvimento sustentável / Princípio da justiça intergeracional

- Definição correta de cada princípio;
- Identificação da sua consagração no ordenamento jurídico;
- Explicitação dos principais elementos diferenciadores, suportado em doutrina;

b) Avaliação de impacto ambiental / licença ambiental

- Definição correta de cada um dos instrumentos e identificação dos regimes jurídicos em causa;
- Inserção destes instrumentos na história do Direito do Ambiente;
- Identificação dos diferentes objetivos e regulações presentes em cada um.

c) Responsabilidade civil por dano ao ambiente / Responsabilidade administrativa por dano ao ambiente

- Definição correta de cada um dos institutos;
- Identificação do enquadramento jurídico de cada um deles;
- Demonstração da diferente natureza e objetivos, por exemplo, no que se refere às consequências concretas a nível de responsabilidade em cada caso.